



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Declara como ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 01 de junho de 2018.

§ 1º Os servidores da Câmara Municipal deverão realizar compensação de horário, que compreenderá 35 minutos a mais de trabalho, do dia 16 ao dia 29 de maio e 40 minutos a mais de trabalho no dia 30 de maio de 2018.

§ 2º A referida compensação ocorrerá no turno da manhã, no horário de início do expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, em 15 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de maio de 2018.

Martim Tressoldi

Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br